TERMO DE REFERÊNCIA Nº 27424411 / 2026 - TJMG/SUPAD/DIRTEC/GESAD

1) ÁREA DEMANDANTE

Gerência de Sistemas Judiciais (GEJUD)
Gerência de Sistemas Administrativos (GESAD)
Coordenação de Análise e Integração de Sistemas Judiciais Informatizados (COJIN)
Coordenação de Aquisição de Sistemas Administrativos (CORASIS)
Coordenação de Sistemas Financeiros e de Planejamento Orçamentário (COSFIP)
Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas Administrativos (CODESA)

2) OBJETO

Continuidade do suporte e atualização de versões das licenças dos softwares Embarcadero / Delphi Athens Enterprise - Network Named.

3) FUNDAMENTO

A Diretoria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação (DIRTEC) do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG) desempenha papel essencial na sustentação e evolução dos sistemas que suportam as atividades institucionais. Nesse contexto, o uso do software Embarcadero Delphi Athens Enterprise - Network Named , é fundamental para o desenvolvimento, manutenção e integração dos sistemas corporativos.

A utilização da tecnologia Delphi, aliada ao conhecimento técnico já estabelecido das equipes, torna inviável a descontinuidade ou substituição imediata da ferramenta, sob pena de riscos operacionais, prejuízos à continuidade dos serviços e custos elevados de migração. Ressalta-se, ainda, que a edição Enterprise atende a requisitos técnicos indispensáveis, como o uso da tecnologia FireDAC, essencial para a modernização e segurança no acesso a dados.

O Contrato nº 245/2025, vigente até 31/08/2026, assegura atualmente o uso regular, suporte técnico e atualizações do software para 26 licenças. Com o término da vigência, a perda do suporte técnico e do acesso a atualizações de versões comprometerá diretamente a sustentação, evolução e correção de falhas nos sistemas institucionais, gerando severos riscos à segurança da informação e à estabilidade do ambiente operacional.

Dessa forma, a continuidade do suporte e atualização de versões das licenças mostra-se medida necessária para garantir a continuidade do serviço público, em consonância com as diretrizes do Conselho Nacional de Justiça e com os princípios da Administração Pública, especialmente os da continuidade e da economicidade. Destaca-se, sob este último aspecto, que a proposta comercial da continuidade do suporte e atualização apresentada pela Embarcadero corresponde a aproximadamente 25% do valor originalmente contratado, configurando-se como solução altamente vantajosa para a Administração.

Assim, a continuidade do suporte e atualização de versão das 26 (vinte e seis) licenças do Delphi Athens Enterprise - Network Named , nos mesmos moldes do contrato vigente, revela-se medida estratégica e economicamente justificável, assegurando a estabilidade operacional, o suporte adequado e a continuidade dos serviços de tecnologia da informação no âmbito do TJMG, especialmente durante o período de transição tecnológica.

Área Demandante	**Qtde. Licenças Total**
Coordenação de Análise e Integração de Sistemas Judiciais Informatizados (COJIN)	08

Coordenação de Aquisição de Sistemas Administrativos (CORASIS)	03
Coordenação de Sistemas Financeiros e de Planejamento Orçamentário (COSFIP)	04
Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas Administrativos (CODESA)	07
DIRTEC (reserva técnica)	04
TOTAL	26

3.1 FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA E DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO

A contratação da E do Brasil Tecnologia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 13.480.093/0001-40, decorre de sua condição de empresa autorizada e exclusiva para a comercialização, no Brasil, dos produtos e serviços Embarcadero/Delphi objeto desta contratação, conforme Certidão de Exclusividade emitida pela Associação Brasileira das Empresas de Software – ABES.

A escolha da contratada está diretamente vinculada à necessidade de continuidade do suporte e das atualizações das licenças Embarcadero/Delphi Athens Enterprise – Network Named já utilizadas pelo TJMG, não havendo, para o objeto pretendido, pluralidade de fornecedores aptos a comercializar e prestar os serviços correspondentes nas condições requeridas pela Administração.

A exclusividade comprovada afasta a possibilidade de competição entre fornecedores para o objeto específico, caracterizando a inviabilidade de competição prevista no art. 74, inciso I e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assim, a indicação da E do Brasil Tecnologia Ltda. decorre de condição objetiva de exclusividade, e não de preferência da Administração, constituindo fundamento para a contratação direta por inexigibilidade de licitação.

4) ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

Está prevista no Plano de Contratação Anual da Diretoria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação (DIRTEC) para 2026. Sem Iniciativa Estratégica associada.

5) QUANTITATIVOS E PREÇOS MÁXIMOS

Iten	Descrição do item	Código CATMAS	Qtde	Métrica	Preço Unitário Máximo	Preço Total Máximo
1	Continuidade do suporte e atualização de versões do software Embarcadero / Delphi Athens Enterprise - Network Named	00010038	26	Unidad	R$ 8.202,79	R$ 213.272,54

6) CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO OBJETO

6.1.1. Os softwares deverão ser disponibilizados para download do TRIBUNAL em perfeito estado de operação.

6.1.2. A CONTRATADA será responsável pela substituição ou reposição se, porventura, o licenciamento disponibilizado for incompatível com as especificações técnicas deste Termo de Referência.

6.1.3. Os serviços de instalação e configuração das licenças ficarão a cargo do TRIBUNAL.

6.1.4. Todas as atualizações de licenças fornecidas deverão permitir a instalação do produto em quantidade ilimitada de vezes, guardada a obediência ao quantitativo de licenças fornecidas.

6.1.5. A versão das licenças de uso dos softwares propostos deverá ser a última no mercado, conferida na data da entrega do produto.

6.2. **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

6.2.1. Condições específicas da especificação do objeto:

ITEM	PRODUTO	LICENCIAMENTO ADMITIDO
1	Embarcadero / Delphi Athens	Enterprise - Network Named

6.2.2. Prazo de licenciamento: Perpétuo

6.2.3. Chaves de ativação das licenças:

a) Quantidade de Licenças: 16 - Número do Certificado de Licença: 592844
Descrição do Produto: Delphi Enterprise Network Named License
ID do Produto da Licença (PID): 2070546

b) Quantidade de Licenças: 10 - Número do Certificado de Licença: 592849
Descrição do Produto: Delphi Enterprise Network Named License
ID do Produto da Licença (PID): 2070549

7) **PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO**

7.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar a continuidade do suporte e atualização de versões das licenças atualmente fornecidas ao TRIBUNAL **a partir da publicação no PNCP**.

7.2 Permanecem válidas, ativas e em pleno funcionamento as licenças já liberadas e disponibilizadas no console de administração, não havendo interrupção de uso ou necessidade de nova disponibilização para essas unidades, devendo a CONTRATADA assegurar a continuidade de seu acesso e gerenciamento.

7.3. As licenças deverão ser disponibilizadas através de download, direto em um sítio na internet. A CONTRATADA deverá enviar um e-mail ao gestor e fiscal do Contrato, no endereço gesad@tjmg.jus.br, com cópia para o endereço equipe.software@tjmg.jus.br, com todas as informações necessárias para realizar a utilização do produto/serviço objeto da contratação sendo necessário a confirmação explícita de seu recebimento e leitura por um funcionário da GESAD (Gerência de Sistemas Administrativos).

7.3.1. O idioma do software e da documentação técnica deverá ser em português do Brasil. Caso o software e a documentação não possuam versões em Português (PTBR), serão aceitas versões em Inglês (Americano).

8) **GARANTIA E/OU SUPORTE TÉCNICO**

8.1. Todos os softwares deverão possuir garantia de correções disponibilizadas pelo fabricante, enquanto existir o suporte às versões das licenças fornecidas.

8.1.1. As licenças dos softwares deverão permitir, sempre que houver, atualização de versão durante os primeiros 12 (doze) meses do licenciamento.

8.2. O suporte técnico quanto à solução de problemas será prestado pela fabricante do software, conforme seus padrões de atendimento.

8.3. A CONTRATADA deverá prestar o suporte, caso solicitado pelo TRIBUNAL, de segunda a sexta feira, das 8:00h às 18:00h, através de telefone ou e-mail.

8.3.1. Deverá fornecer suporte para instalação do aplicativo e gerenciamento das licenças, tirando as dúvidas que surgirem por parte da equipe técnica do TRIBUNAL.

8.3.2. Deverá fornecer suporte necessário ao TRIBUNAL, quando da ocorrência de bugs de funcionalidades que impeça a utilização dos softwares contratados, na tentativa de obter sua correção junto à Fabricante, apresentando como resultado, a abertura de chamado junto ao fabricante do software e a previsão de solução.

9) NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO - NMS

A CONTRATADA deverá seguir os seguintes termos para o NMS:

Nº	SERVIÇO	PRAZO
1	Suporte para instalação do aplicativo e gerenciamento das licenças (item 8.3.1)	1 dia útil
2	Suporte para obtenção de solução junto ao fabricante, quando da ocorrência de bugs (item 8.3.2)	2 dias úteis

10) REGRAS DE MEDIÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 Do Recebimento Provisório do Objeto

Este recebimento se dará a partir da comunicação formal da CONTRATADA da liberação e atualização da data de vigência da subscrição das licenças para o e-mail gesad@tjmg.jus.br .

10.2. Do Recebimento Provisório e Definitivo do Objeto

Este recebimento será considerado como realizado após confirmação da atualização da data de vigência da subscrição das licenças do contrato por meio de consulta ao contrato vinculado no portal de serviços de gerenciamento de licenças no sítio do fabricante.

11) FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

Conforme padrão do TRIBUNAL, acrescentando as cláusulas abaixo:

11.1. O pagamento será único, no ato da disponibilização da continuidade do suporte e atualização de versões das licenças.

11.2. A CONTRATADA deverá encaminhar a Nota Fiscal, através do endereço gesad.financeiro@tjmg.jus.br, contendo a discriminação clara e precisa do objeto contratado e seus elementos característicos como identificação do item, especificação, quantidade e preços unitário e total.

12) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Conforme padrão do TRIBUNAL.

13) OBRIGAÇÕES DO TJMG

Conforme padrão do TRIBUNAL.

14) VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O prazo de vigência do contrato, **será contado a partir da publicação do PNCP, pelo período de 12 (doze) meses.**
14.2. Terminado o período de vigência do contrato, deverá a CONTRATADA prestar os serviços de suporte técnico e atualização de versões, conforme indicado no item 8.3, em caráter complementar, até que se complete o prazo final dos licenciamentos.

15) GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Conforme padrão do Tribunal.
15.1. O gestor do contrato será o servidor ocupante do cargo de Gerente da Gerência de Sistemas Administrativos - GESAD, que designará formalmente o servidor efetivo a quem incumbirá a fiscalização contratual.

16) ANTICORRUPÇÃO

Conforme padrão do TRIBUNAL.

17) PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Conforme padrão do TRIBUNAL.

18) SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A CONTRATADA deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto e informação de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Contrato.

19) TRANSIÇÃO E ENCERRAMENTO CONTRATUAL

Não há.

20) MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL E PLANILHA DE CUSTOS

Iter	Descrição do item	Código CATMAS	Qtd	Métrica	Preço Unitário Máximo	Preço Total Máximo
1	Continuidade do suporte e atualização de versões da licença Embarcadero / Delphi Athens Enterprise - Network Named	00010038	26	Unidade	R$ 8.202,79	R$ 213.272,54

21) SANÇÕES

Conforme padrão do TRIBUNAL.
21.1. Multas moratórias conforme informado abaixo e demais sanções conforme padrão do TRIBUNAL.
21.2. Moratória de até 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o trigésimo dia de atraso;
21.3. Moratória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida em caso de atrasos injustificados superiores a 30 (trinta) dias ou fornecimento com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
21.4. Moratória de até 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou normas da legislação pertinente.

22) **ASSINATURAS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

Integrante Técnico	Integrante Demandante
Sebastião Mendes Neto - T0081398 Coordenador da CORASIS - Coordenação de Aquisição de Sistemas Administrativos Nauter Daguier de Rezende - T008457-4 Coordenador da CODESA Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas Administrativos Márcia Batista de Almeida - F035311-0 Coordenadora da COSFIP Coordenação de Sistemas Financeiros e de Planejamento Orçamentário Waner Andrade Silva - T009020-9 Coordenador da COJIN - Coordenação de Análise e Integração de Sistemas Judiciais Informatizados	Rogério Luis Massensini - 10349969 Gerente da GESAD - Gerência de Sistemas Administrativos Dalton Luiz Fernandes Severino - T006128-3 - Gerente da GEJUD - Gerência de Sistemas Judiciais

23) **Aprovação da autoridade máxima da DIRTEC**

Autoridade Máxima da DIRTEC (ou Autoridade Superior, se aplicável)
Mateus Cançado Assis - 006375-0 Diretor da DIRTEC - Diretoria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação

Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Luis Massensini**, **Gerente**, em 29/09/2026, às 14:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade informando o código verificador **27424411** e o código CRC **7AADE90F**.